

PROCEDIMENTO DIDÁTICO – uso adequado de recursos didáticos disponíveis (por exemplo: audiovisual, material impresso, quadro negro etc.), adequação do conteúdo ao nível do tema proposto e ao nível dos alunos, interação aluno–professor (motivação, diálogos etc.), preocupação com o tempo, indicação dos instrumentos de avaliação: de 0 (zero) a 20 (vinte) pontos.

EXPRESSÃO – contato visual e apresentação pessoal do candidato, expressões faciais e corporais (incluindo gestulação), postura e movimentação no espaço da sala, emissão de voz (timbre de voz, ritmo, dicção): de 0 (zero) a 10 (dez) pontos. LINGUAGEM E COMUNICAÇÃO – naturalidade, fluência verbal, correção gramatical, clareza, legibilidade da escrita, exemplificação: de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.

ANEXO VII – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

- Curriculo atualizado (simplificado).
- Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).
- Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).
- Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.
- Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

- Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.
- Cópia da Cédula de Identidade – RG.
- Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.
- Cópia do PIS/PASEP.
- Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.
- Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.
- Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.
- Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).
- Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.
- Quando se tratar de componente curricular destinado a estágio supervisionado oferecido na habilitação profissional de Técnico em Enfermagem:
 - Apresentar comprovante dentro da validade de vacinação obrigatória contra difteria, tétano, hepatite, nos termos do que dispõe a Norma Regulamentadora 32 da Portaria 3214, de 08/06/1978 do Mtb e suas atualizações.
 - Comprovar possuir registro ativo no conselho regional de enfermagem (COREN) compatível com a formação solicitada no requisito de titulação.
- Quando se tratar do componente curricular Educação Física (Base Nacional Comum Curricular):
 - Apresentar comprovação de regular inscrição no Conselho Regional de Educação Física (CREF).

*
FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO – TATUÍ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 132/13/2021, PROCESSO Nº PRC-2021/09751

DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 08/02/2022

O Diretor da FATEC PROFESSOR WILSON ROBERTO RIBEIRO DE CAMARGO, da cidade de TATUÍ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do artigo 10 da Deliberação CEETEPS 017/2015, de 16, publicada no DOE de 18/07/2015, combinado com as disposições contidas no Capítulo XIII do Edital de Abertura de Inscrições, INDEFERE o recurso interposto por EMERSON RODRIGUES SANTOS, RG 40.942.974-0, inscrito sob nº 11. Motiva o indeferimento do recurso A MANUTENÇÃO DO INDEFERIMENTO DA INSCRIÇÃO. A íntegra da resposta ao recurso encontra-se disponível na Unidade de Ensino, podendo o candidato requerê-la mediante solicitação formalizada através do e-mail informado no Edital de Abertura de Inscrições, para ciência.

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA
COMUNICADO – EDITAL MZ/SVAPACA Nº 01-2022
Retificação do EDITAL MZ/SVAPACA Nº 01-2022, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto Serviço de Vertebrados do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo.

Face à Portaria GR 7689/2022, de 02 de fevereiro de 2022, que revogou o §2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo Único da Disposição Transitória da Portaria GR 7689/2022, RETIFICA o EDITAL MZ/SVAPAC nº 01/2022, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, ALTERANDO a seguinte disposição incluída na Retificação do Edital, publicada no D.O.E. de 22/01/2022:

Onde se lê:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

Leia-se:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

COMUNICADO – EDITAL MZ/SVAPACA Nº 02-2022

Retificação do EDITAL MZ/SVAPACA Nº 02-2022, para Abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto Serviço de Entomologia do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo.

Face à Portaria GR 7689/2022, de 02 de fevereiro de 2022, que revogou o §2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, de 23 de dezembro de 2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, o Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de

São Paulo, no uso de suas atribuições legais, em especial o Artigo Único da Disposição Transitória da Portaria GR 7689/2022, RETIFICA o EDITAL MZ/SVAPAC nº 02/2022, publicado no D.O.E. de 04/01/2022, ALTERANDO a seguinte disposição incluída na Retificação do Edital, publicada no D.O.E. de 22/01/2022:

Onde se lê:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

Leia-se:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE ARTES, CIÊNCIAS E HUMANIDADES

PORTARIA EACH 005/22, de 04.02.2022.

Dispõe sobre a eleição de representantes da categoria Docente junto ao Comitê de Ética em Uso de Animais em Experimentação (CEUA) da Escola de Artes, Ciências e Humanidades da Universidade de São Paulo.

O Diretor da Escola de Artes, Ciências e Humanidades (EACH) da Universidade de São Paulo (USP), tendo em vista o que dispõe o Regimento Interno da EACH e o Regimento do Comitê de Ética em Uso de Animais em Experimentação, e no uso de suas atribuições, baixa a seguinte

PORTARIA:

Artigo 1º - A eleição dos representantes da categoria docente junto ao CEUA realizar-se-á pelo voto direto e secreto, no dia 25 de fevereiro de 2022, das 9h às 16h. O voto será realizado eletronicamente, à distância, por meio de sistema eletrônico de votação.

Artigo 2º - O número de vagas de representantes, titulares e suplentes, para o CEUA está definido da seguinte forma:

COLEGIADO: CEUA

CATEGORIA: Docente

REPRESENTANTE TITULAR: 02 (dois)

REPRESENTANTE SUPLENTE: 02 (dois)

Artigo 3º - São elegíveis e eleitores todos os docentes da EACH.

Parágrafo único - Não poderá votar e ser votado o docente que se encontrar afastado de suas funções para prestar serviços em órgão externo à Universidade de São Paulo ou que estiver suspenso em razão de infração disciplinar.

Artigo 4º - O registro das candidaturas será feito por meio de requerimento dirigido à Coordenadora do CEUA – disponível na página http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/.

§ 1º - As inscrições poderão ser realizadas até as 17h de 17 de fevereiro de 2022, devendo ser efetuadas mediante o envio de mensagem eletrônica para ceua-each@usp.br, com o assunto “ELEIÇÃO CEUA – MEMBRO”, na qual deverá estar anexado o requerimento devidamente assinado pelos candidatos.

§ 2º - Os candidatos somente poderão se inscrever em vinculações (titular e suplente).

Artigo 5º - Cada eleitor poderá votar em apenas uma vinculação.

Artigo 6º - No dia 18 de fevereiro de 2022, até as 17h, será divulgada na página da EACH a relação dos candidatos registrados.

Artigo 7º - Recursos contra o eventual indeferimento de inscrição poderão ser encaminhados à Coordenação do CEUA, pelo e-mail ceua-each@usp.br, com o assunto “RECURSO INSCRIÇÃO CEUA”, até as 17h do dia 23 de fevereiro de 2022. A decisão será divulgada na página da Unidade, até as 17h do dia 24 de fevereiro de 2022.

Artigo 8º - A mesa eleitora será composta por: Prof. Dr. Luís César Schiesari (Presidente), Prof.ª Dr.ª Tânia Araújo Viel (Mesária) e Sr. Eraldo Dantas Assunção (Mesário).

Artigo 9º – O processo eleitoral para cada categoria obedecerá às seguintes condições:

I - registro prévio de candidatos na forma estabelecida pelo artigo 4º;

II - proclamação do resultado geral da eleição pela Assistência Acadêmica após a apuração do pleito.

Artigo 10 - Encerrados os trabalhos eleitorais, todo material relativo à eleição será conservado pela Assistência Acadêmica por trinta dias.

Artigo 11 - A totalização dos votos da eleição será divulgada em 25 de fevereiro de 2022, a partir das 17h, na página da EACH: http://www5.each.usp.br/eleicoes-each/.

Artigo 12 - No prazo de até 72 horas após a proclamação dos eleitos poderá ser impetrado recurso sobre o resultado da eleição dirigido ao Diretor da EACH.

§ 1º - O recurso referido neste artigo será apresentado ao CEUA, pelo e-mail ceua-each@usp.br, com o assunto “RECURSO ELEIÇÃO CEUA”, e não produzirá efeito suspensivo.

§ 2º - O recurso a que se refere este artigo será decidido pelo Diretor da EACH no prazo máximo de cinco dias contados da data de sua impetração.

Artigo 13 – Em caso de empate será observado o artigo 220 do Regimento Geral da USP.

Artigo 14 - Os casos omissos serão resolvidos de plano pelo Diretor da EACH.

Artigo 15 - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Prof. Dr. Ricardo Ricci Uvinha

Diretor

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC/EEFERP 04/2022 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

O Diretor em exercício da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP, em atendimento ao estabelecido na Portaria GR 7689/2022, de 01/02/2022, disponível em http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-7689-de-10-de-fevereiro-de-2022, que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, de 23/12/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, comunica a retificação do “§ 3º do Item 3 do Edital ATAC/EEFERP 04/2020, publicado no DOE de 19/03/2020, Executivo I, páginas 149/150, retificado no DOE de 10/04/2020, Executivo I, página 179, retificado no DOE de 04/01/2022, Executivo I, página 193, e retificado no DOE de 26/01/2022, Executivo I, página 59, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor doutor para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) da Universidade de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19

(esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

Leia-se:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar, Bloco I, Ribeirão Preto - SP, e-mail: atac90@usp.br (Proc. 2020.1.140.90.4).

ESCOLA DE EDUCAÇÃO FÍSICA E ESPORTE DE RIBEIRÃO PRETO
COMUNICADO ATAC/EEFERP 05/2022 - RETIFICAÇÃO DE EDITAL.

O Vice-Diretor em exercício da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da USP, em atendimento ao estabelecido na Portaria GR 7689/2022, de 01/02/2022, disponível em http://www.leginf.usp.br/?portaria=portaria-gr-no-7689-de-10-de-fevereiro-de-2022, que revogou o § 2º do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, de 23/12/2021, que dispõe sobre o retorno às atividades presenciais na Universidade de São Paulo no contexto da pandemia de Covid-19, comunica a retificação do “§ 3º do Item 3 do Edital ATAC/EEFERP 08/2019, publicado no DOE de 24/05/2019, Executivo I, página 171, retificado no DOE de 26/01/2022, de abertura de inscrições ao concurso público de títulos e provas visando o provimento de 01 (um) cargo de professor titular para a Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto (EEFERP) da Universidade de São Paulo, que passa a ter a seguinte redação:

Onde se lê:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana.”

Leia-se:

”3. [...]

§ 3º - Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Mais informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados na Assistência Técnica Acadêmica da Escola de Educação Física e Esporte de Ribeirão Preto da Universidade de São Paulo, localizada na Av. Bandeirantes, 3900, 2º andar, Bloco I, Ribeirão Preto - SP, e-mail: atac90@usp.br (Proc. 2019.1.149.90.0).

ESCOLA DE ENFERMAGEM

EDITAL ATAC 004/2022

COMUNICADO

APROVAÇÃO DE INSCRIÇÕES E DESIGNAÇÃO DE COMISSÃO JULGADORA

Aprovo, ad referendum, do Conselho Técnico-Administrativo - CTA da EEUSP, o aceite das inscrições das MESTRAS (1) Danielle Lopes de Alencar, (2) Bruna Moreno Dias, (3) Marta Motter Magri; e da GRADUADA (4) Ester da Rocha Monteiro no Processo Seletivo para contratação de 1 (um) Professor Contratado III (MS-3.1, para os contratados com título de Doutor) ou de 1 (um) Professor Contratado II (MS-2, para os contratados com título de Mestre) ou de 1 Professor Contratado I (MS-1, para os contratados somente portadores de diploma de graduação), junto ao Departamento de Orientação Profissional – ENQ, área de Gerenciamento e formação de recursos humanos em enfermagem, aberto pelo Edital EE 003/2022, publicado no Diário Oficial do Estado em 14 de janeiro de 2022.

A inscrição da candidata Doroti Mendes da Costa foi indeferida, uma vez que não apresentou o verso do diploma de Graduação, conforme especificado no item 2.6 do Edital de abertura, bem como documentos comprobatórios do Memorial, conforme especificado no inciso IV do item 2 do Edital de Abertura.

A inscrição da candidata Thayna Amado Menezes foi indeferida, uma vez que não apresentou o verso do diploma de Graduação, conforme especificado no item 2.6 do Edital de abertura, bem descritivo do Memorial circunstanciado, conforme especificado no inciso IV do item 2 do Edital de Abertura.

De acordo com o preconizado no item 5 do edital 003/22 e segundo a Resolução nº 7.354/17, serão convocadas inicialmente para a realização de provas as candidatas portadoras do título de Mestra

Na mesma ocasião aprovo também ad referendum do Conselho Técnico - Administrativo - CTA da EEUSP a Comissão Julgadora que atuará no referido processo seletivo:

Titulares: Professoras (1) Valéria Marli Leonello – Presidente, Associada do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (2) Maria do Perpétuo Socorro de Sousa Nóbrega, Doutora do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da USP; (3) Carla Andrea Trapé, Doutora do Departamento de Enfermagem em Saúde Coletiva da Escola de Enfermagem da USP. Suplentes: Professores (1) Marcelo José dos Santos, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; (2) Maria de La Ó Ramallo Verissimo, Associada do Departamento de Enfermagem Materno-Infantil e Psiquiátrica da Escola de Enfermagem da USP; (3) Antônio Fernandes Costa Lima, Associado do Departamento de Orientação Profissional da Escola de Enfermagem da USP; e (4) Vanessa de Brito Poveda, Associada do Departamento de Enfermagem Médico-Cirúrgica da Escola de Enfermagem da USP.

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Prof.a Dr.a Regina Szylił

Diretora

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA
RETIFICAÇÃO do Edital ATAC/EEL/USP-1/2022, publicado no D.O.E. de 2/2/2022, página 168, seção I, referente à abertura de concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Engenharia Química, na área de Engenharia de Produção: Modelagem, Engenharia da Qualidade e Pesquisa Operacional. Considerando a Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 e a Portaria GR nº 7689/2022 de 1 de fevereiro de 2022, fica retificado o item 3 do Edital ATAC/EEL/USP-1/2022, passando a conter: “Parágrafo quarto – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi

da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente, ficam notificados os candidatos inscritos no certame.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

RETIFICAÇÃO do Edital ATAC/EEL/USP-2/2022, publicado no D.O.E. de 2/2/2022, página 169, seção I, referente à abertura de concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Engenharia de Materiais, na área de conhecimento de Controle e Automação. Considerando a Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 e a Portaria GR nº 7689/2022 de 1 de fevereiro de 2022, fica retificado o item 3 do Edital ATAC/EEL/USP-2/2022, passando a conter: “Parágrafo quarto – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente, ficam notificados os candidatos inscritos no certame.

ESCOLA DE ENGENHARIA DE LORENA

RETIFICAÇÃO do Edital ATAC/EEL/USP-3/2022, publicado no D.O.E. de 2/2/2022, página 169, seção I, referente à abertura de concurso público de títulos e provas para provimento de 1 (um) cargo de Professor Doutor, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), junto ao Departamento de Ciências Básicas e Ambientais, na área de conhecimento de Energia. Considerando a Portaria GR nº 7687/2021 de 23 de dezembro de 2021 e a Portaria GR nº 7689/2022 de 1 de fevereiro de 2022, fica retificado o item 3 do Edital ATAC/EEL/USP-3/2022, passando a conter: “Parágrafo quarto – Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que não atenderem a essa exigência por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame.”

Pelo presente, ficam notificados os candidatos inscritos no certame.

UNIVERSIDADE ESTADUAL PAULISTA

REITORIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 40/2022-RUNESP/DTAD - Câmpus de São João da Boa Vista

O Diretor Técnico da Divisão Técnica Administrativa da Reitoria da Universidade Estadual Paulista “Júlio de Mesquita Filho” CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, habilitados no Concurso Público para provimento, mediante CONTRATAÇÃO do emprego público abaixo discriminado, em jornada de 40 (quarenta) horas semanais, sob regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, a comparecer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação deste Edital, à Seção Técnica de Apoio Administrativo do Câmpus de São João da Boa Vista, sito à Avenida Profa. Isette Correa Fontão, 505, Jardim das Flores, São João da Boa Vista-SP, para anuência à contratação e apresentação de cópias e originais dos documentos comprobatórios das condições exigidas no item 3 do Capítulo II do Edital de Abertura de Inscrições nº 05/2016-PRAD, acrescidos de cópias de: certidão de nascimento ou casamento, CPF e comprovante de regularidade, comprovante de inscrição no PIS/ PASEP, cédula de identidade, título de eleitor e comprovante de estar em dia com as obrigações eleitorais, certificado militar ou documento que comprove estar em dia com as obrigações militares se do sexo masculino, comprovante de escolaridade correspondente ao ensino médio, carteira de trabalho e previdência social, 2 fotos 3x4, atestado de antecedentes criminais, bem como o preenchimento da declaração de Bens e Valores Patrimoniais. O não comparecimento do candidato dentro do prazo acima estabelecido, bem como a recusa à contratação ou se consultado e contratado deixar de entrar em exercício, terá exaurido os direitos decorrentes da habilitação no Concurso Público.

EMPREGO PÚBLICO: ASSISTENTE ADMINISTRATIVO I
NOME – RG – CLASSIFICAÇÃO LISTA GERAL
BRUNA ARAUJO PINTO– 479644457– 013
KEILA DE CASSIA COELHO ROSA – 298905516 – 014
LEANDRA DE CARVALHO NOGUEIRA – 15787770 – 015
FABRICIO BORGES FERREIRA – 468475771 – 016
FELIPE RACOSTA LEITE – 463570339 – 017
SAMUEL DONIZETI ARANTES ALEXANDRE – 469668842 – 018

(Processo nº 335/2016)

São Paulo, 08 de fevereiro de 2022.

Divisão Técnica Administrativa

Alexandro Albuquerque Luz

Diretor Técnico de Divisão

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

CAMPUS DE ARARAQUARA Faculdade de Ciências e Letras

EDITAL n.º 041/2022-STGP-FCL/Car.

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, torna público, a deliberação “ad referendum” nº 036/2022 da Congregação, de 08/02/2022, ACOLHENDO provimento ao recurso, impetrado pelo candidato Ramon Ferreira Fagundes Gouvea, RG 47.812.152-0/SP, referente ao Edital nº 030/2022-STGP-FCL/Car – análise de inscrições, para contratação de 01 (um) Professor Substituto, em 12 horas semanais de trabalho, sob o regime jurídico da CLT e Legislação Complementar, nas disciplinas: “Administração Financeira e Orçamentária Pública”; “Finanças Públicas”, para o Departamento de Administração Pública, objeto do Edital nº 017/2021-STDARH-FCL/Car. (Processo nº 1.085/2021-FCL/Car.)

EDITAL Nº 042/2022-STGP-FCL/Car.

CONVOCAÇÃO

O Diretor da Divisão Técnica Administrativa da Faculdade de Ciências e Letras do Câmpus de Araraquara, CONVOCA o(s) candidato(s) inscrito(s) no concurso público de Provas e Títulos para contratação de 01 (um) PROFESSOR SUBSTITUTO, em 12 horas semanais de trabalho, junto ao Departamento de Letras Modernas, nas disciplinas: “Língua Francesa I”; “Introdução à Cultura Francesa”; “Língua Francesa III”, objeto do Edital nº 018/2021-STDARH-FCL/Car, para provas a serem realizadas no período de 15 a 16 de fevereiro de 2022, com início às 08h00 do primeiro dia mencionado, nas dependências da Sala nº 15 do prédio da Administração desta Faculdade, sito à Rodovia Araraquara-Jaú, Km 01 – Bairro Machados – Araraquara-SP – CEP 14.800-901.

O concurso será realizado no modo presencial de acordo com o item 8.2.1. do edital de abertura de inscrições.

O(s) candidato(s) deverá(ão) atentar para as seguintes instruções: comparecer ao local das provas no horário estipulado, munido(s) de documento de identidade; não haverá segunda chamada para a prova, seja qual for o motivo alegado, importando ausência do(s) candidato(s) na sua eliminação do Concurso Público. (Processo 1.086/2021-FCL/Car.)

Nº inscrição – Nome do Candidato – R.G. nº

001 – Kedrini Domingos dos Santos –

Imesp AGORA É Prodesp

Uma nova
empresa,
ainda mais
digital,
moderna
e eficiente!

Siga a Prodesp
nas redes sociais



Prodesp
Sua conexão com o futuro.

SÃO PAULO
GOVERNO DO ESTADO

Secretaria de Governo

plicado, não poderá beneficiar-se de uma nova convocação neste certame.

5. O Contrato de Trabalho decorrente da admissão será celebrado pelo prazo máximo de até 1 (um) ano, prorrogável se necessário for por igual período, nos termos do parágrafo 5º do artigo 52 da Lei Complementar nº 1.044/2008, acrescentado pelo inciso V do artigo 2º da Lei Complementar nº 1.240/2014.

5.1. O Contrato de Trabalho será firmado com a devida observância ao disposto no artigo 443, §§ 1º e 2º, combinado com o artigo 445 da CLT.

5.2. O candidato admitido, na ocorrência de aulas livres e/ou em substituição, poderá ampliar a carga horária, respeitadas as disposições das normas internas de atribuição de aulas, e desde que mantenha atribuídas as aulas que motivaram sua admissão.

5.3. Na hipótese de cessação da causa que determinou a admissão do candidato, haverá a rescisão do Contrato de Trabalho.

5.4. As atividades de docência poderão ser executadas na forma de teletrabalho/remota, conforme disposições previstas nos artigos 75-A a 75-E da CLT.

6. A Portaria de Admissão, com publicação em DOE, é providenciada somente após o cumprimento das exigências de documentações previstas neste Edital, as que declarou possuir à época da inscrição e, ainda, aquelas solicitadas pelo órgão administrativo da Unidade de Ensino, descritas no Manual de Recursos Humanos, e que constitui o ANEXO IV deste Edital.

7. O início do exercício é condicionado à entrega do Atestado de Saúde Ocupacional – ASO e a publicação em DOE do Ato Decisório, em caso de encontrar-se em acumulação remunerada, nos termos do inciso XVI do artigo 37 da Constituição Federal.

7.1. O candidato, no ato da entrega da documentação para formalizar a admissão, receberá da Unidade de Ensino instruções para submeter-se ao exame médico admissional.

7.2. O exame médico admissional deverá ser realizado antes do início do exercício, em clínica ou médico conveniado, mediante agendamento efetuado pela Unidade de Ensino.

7.3. O candidato que não realizar o exame médico admissional ou que não for considerado apto terá exaurido todos os direitos da sua habilitação no Processo Seletivo Simplificado.

7.4. Durante a realização do exame médico admissional, poderão ser solicitados exames complementares, se julgado necessário.

8. Para a adoção dos procedimentos descritos no presente Capítulo, a Unidade de Ensino deverá observar as normas internas de atribuição de aulas.

9. Ao candidato aprovado no Processo Seletivo Simplificado que mantenha vínculo empregatício com o CEETEPS, mediante o exercício da função de Professor de Ensino Superior, observado o disposto no item 5 do presente Capítulo, terá ampliação da carga horária.

XIII – DOS RECURSOS

1. O prazo para interposição dos recursos será de 3 (três) dias úteis, contados do dia útil subsequente a data da publicação de cada uma das etapas do Processo Seletivo Simplificado em DOE.

2. O recurso deverá ser encaminhado para o endereço eletrônico: f292adm@cps.sp.gov.br, devendo constar expressamente no assunto do e-mail: RECURSO – PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO EDITAL Nº 292/04/2022.

2.1. O recurso, devidamente fundamentado, deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino.

2.2. Na ocorrência da situação prevista no item 5 do Capítulo I deste Edital, o recurso deverá ser dirigido ao Diretor da Unidade de Ensino que assumir a responsabilidade pela condução do Processo Seletivo Simplificado.

3. Na elaboração do recurso, o candidato deverá utilizar termos adequados e respeitosos, que apontem as circunstâncias que os justifiquem, bem como apresentar cada questão ou item com argumentação lógica e consistente.

4. Admitir-se-á um único recurso por candidato para cada etapa do Processo Seletivo Simplificado.

5. Não será considerado o recurso interposto fora dos padrões estabelecidos no item 2, por outros meios que não seja o especificado neste Edital, ou que esteja fora do prazo estipulado neste Capítulo.

6. Compete ao Diretor da Unidade de Ensino a análise do mérito do recurso impetrado, no prazo de até 15 (quinze) dias, contados do dia útil subsequente a data de protocolo do recurso.

7. O candidato tomará conhecimento do resultado do recurso via DOE.

8. Não caberão recursos adicionais aos recursos interpostos, sendo o Diretor da Unidade de Ensino soberano em suas decisões.

9. Em função dos recursos impetrados e das decisões emanadas pelo Diretor da Unidade de Ensino, poderá haver alterações nas publicações das etapas constantes do Processo Seletivo Simplificado, antes de sua homologação.

XIV – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital.

2. A inexatidão de informações ou irregularidades de documentos, ainda que verificadas posteriormente à homologação do Processo Seletivo Simplificado, eliminará o candidato, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição, sem prejuízo das sanções penais aplicáveis à falsidade de declaração.

3. Caberá ao candidato comprovar que os diplomas, certificados e títulos sejam provenientes de cursos reconhecidos credenciados ou recomendados e, quando realizados no exterior, sejam revalidados por Universidade Pública ou Instituição Oficial.

4. O Diretor da Unidade de Ensino poderá a qualquer momento solicitar ao candidato a apresentação, esclarecimento ou informações sobre os documentos previstos neste Edital.

5. É de responsabilidade do candidato acompanhar todas as publicações referentes ao Processo Seletivo Simplificado nos meios informados no item 2 do Capítulo I deste Edital. No entanto, a informação oficial é a publicação no DOE, não podendo o candidato alegar desconhecimento.

5.1. A divulgação dos editais do Processo Seletivo Simplificado em outros meios não especificados neste Edital não terá caráter oficial, sendo meramente informativa.

6. A Deliberação CEETEPS 17/2015, encontra-se no site do CEETEPS.

ANEXO I – ATRIBUIÇÕES DA FUNÇÃO DE PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR

1. Elaborar o cronograma de suas atividades, submetendo-o à aprovação do Departamento ou Coordenadoria de Curso.

2. Ministrando o ensino da(s) disciplina(s) que lhe for(em) atribuída(s), assegurando o cumprimento integral do(s) programa(s) e carga(s) horária(s).

3. Aplicar os instrumentos de avaliação e analisar os resultados apresentados pelos alunos, bem como planejar estratégias de recuperação de aprendizagem nas situações pertinentes.

4. Entregar à Secretaria os resultados das avaliações do aproveitamento escolar nos prazos fixados, após devida inserção desses resultados no Sistema Integrado de Gestão Acadêmica – SIGA.

5. Votar nas situações previstas no Regimento das Fatecs.

6. Participar das reuniões e trabalhos dos órgãos colegiados a que pertencer e das comissões para os quais for designado.

7. Observar o regime disciplinar previsto em lei.

ANEXO II – REQUISITOS DA FUNÇÃO E DE TITULAÇÃO

Possuir, na data da inscrição:

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1. Graduação e titulação em programas de mestrado ou doutorado reconhecidos ou recomendados na forma da lei, sendo a graduação e a titulação na área da disciplina, e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 03 anos na área da disciplina; ou

2. Graduação e especialização, cumulativamente, na área da disciplina e possuir experiência profissional relevante de pelo menos 05 anos na área da disciplina.

ANEXO III – CRITÉRIOS E PONTUAÇÕES (EXAME DE MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO)

PARA DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES

1) CURRÍCULO LATES

– Informar o link do Currículo Lattes

– Subir a cópia do Currículo Lattes

2) MEMORIAL CIRCUNSTANCIADO

I – FORMAÇÃO ACADÊMICA (máximo 350 pontos) (este total é ponderado segundo a razão 350/860)

– Pós-doutorado (100 pontos)

– TITULAÇÃO

a) Doutorado na área do certame (200 pontos)

b) Doutorado em outra área (150 pontos)

c) Mestrado na área do certame (130 pontos)

d) Mestrado em outra área (100 pontos)

– ESPECIALIZAÇÃO

a) Especialização na área do certame (80 pontos)

b) Especialização em outra área (40 pontos)

– GRADUAÇÃO

a) Graduação na área do certame (60 pontos)

II – FORMAÇÃO COMPLEMENTAR (na área do certame) (máximo 40 pontos)

– Cursos de extensão (1 ponto para cada 8 horas) (se o certificado não apresentar carga horária, considerar 4 horas)

III – PUBLICAÇÕES (máximo 100 pontos)

– Livro (20 pontos/livro)

– Organizador de livro (10 pontos/livro)

– Capítulo de livro (5 pontos/capítulo)

– Revistas/Jornais. Artigo publicado:

a) internacionalmente (14 pontos)

b) nacionalmente (10 pontos)

c) regionalmente (6 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Congressos, Workshops, Simpósios etc. Artigo publicado:

a) internacionalmente (12 pontos)

b) nacionalmente (8 pontos)

c) regionalmente (4 pontos)

d) local ou corporativamente (2 pontos)

– Resumo Estendido (publicado):

a) internacionalmente (4 pontos)

b) nacionalmente (2 pontos)

– Resumo (publicado):

a) nacionalmente (1 ponto)

b) internacionalmente (1 ponto)

IV – PARTICIPAÇÃO EM CONGRESSOS, WORKSHOPS ETC. (por evento) (máximo 60 pontos)

– Como Organizador (15 pontos)

– Como Revisor ou Avaliador (12 pontos)

– Como Palestrante (10 pontos)

– Como Apresentador Oral (8 pontos)

– Membro de Mesa Redonda/Debates (5 pontos)

– Como Ouvinte (1 ponto)

V – EXPERIÊNCIAS PROFISSIONAIS (máximo 400 pontos)

– Atividade profissional como:

a) docente no terceiro grau (20 pontos/ano)

b) docente no Nível Médio/Técnico (15 pontos/ano)

– Participação em projetos de pesquisa (1 ponto/projeto)

– Orientações:

a) Doutorado (20 pontos/evento)

b) Mestrado (15 pontos/evento)

c) Iniciação Científica com bolsa (5 pontos/evento)

d) Iniciação Científica (2 pontos/evento)

e) Trabalho de Graduação (Conclusão de Curso) (1 ponto/ evento)

– Atividade profissional fora da docência na área da disciplina (30 pontos/ano)

VI – INOVAÇÕES E PREMIAÇÕES (por evento) (máximo 50 pontos)

– Patentes (10 pontos)

– Premiações por Inovação (8 pontos)

– Produtos (6 pontos)

– Processos ou Técnicas (6 pontos)

– Registros (6 pontos)

– Outras Premiações (4 pontos)

ANEXO IV – DOCUMENTAÇÃO PARA ADMISSÃO

1. Currículo atualizado (simplificado).

2. Declaração de Situação Funcional (modelo fornecido pela Unidade).

3. Declaração de Acumulação de Cargo/Função, quando for o caso (modelo fornecido pela Unidade).

4. Declaração informando se possui ou não antecedentes criminais (modelo fornecido pela Unidade).

5. Declaração de Dependentes para fins de desconto do Imposto de Renda na Fonte (modelo fornecido pela Unidade).

6. Declaração de Opção – Contribuição Sindical (modelo fornecido pela Unidade).

7. Declaração de Bens (modelo fornecido pela Unidade).

8. Requerimento de Salário Família (modelo fornecido pela Unidade), e cópia da(s) Certidão(ões) de Nascimento.

9. Cópia da Carteira de Vacinação dos filhos, quando for o caso.

10. Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, apenas das páginas onde constam a identificação (frente e verso) e do último registro.

11. Cópia da Cédula de Identidade – RG.

12. Cópia do Cadastro de Pessoa Física – CPF.

13. Cópia do PIS/PASEP.

14. Cópia do Título de Eleitor e do comprovante de votação do 1º e 2º turnos da última eleição, do 2º turno desde que tenha havido ou declaração informando que está em dia com as obrigações eleitorais.

15. Cópia do Certificado Militar ou comprovante de estar em dia com as obrigações militares, quando do sexo masculino.

16. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento.

17. Cópia autenticada dos documentos que comprovem os requisitos constantes do Edital de Abertura de Inscrições (Diploma, ou na falta deste, o Certificado de Conclusão, registro no respectivo conselho, especializações, comprovante de experiência).

18. Cópia do comprovante do número da conta corrente do Banco do Brasil.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL JUSCELINO KUBITSCHKE DE OLIVEIRA – DIADEMA

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 166/02/2022, PROCESSO Nº 2243/2022

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 13/01/2022

O Diretor da Etec Juscelino Kubitschke de Oliveira, da cidade de Diadema, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS nº 41/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, ANULA o Processo Seletivo Simplificado para Professor de Ensino Médio e Técnico referente ao Edital de Abertura de Inscrições nº 166/02/2022, publicado no DOE de 13/01/2022, Seção I, página(s) 170 a 172, por motivo: Edital em duplicidade com o Edital 166/01/2022.

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/05/2021 – PROCESSO Nº 259326/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 17/01/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA a partir de 07/05/2022, o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Logística Empresarial e Negociação Internacional (Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/04/2021 – PROCESSO Nº 259303/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 17/01/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA a partir de 11/05/2022, o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Desenvolvimento de Modelos de Negócios (Administração)

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/03/2021 – PROCESSO Nº 245600/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 17/01/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA a partir de 06/04/2022, o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Programação Orientada a Objetos (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA – AVARÉ

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO MÉDIO E TÉCNICO, Nº 145/01/2021 – PROCESSO Nº 245560/2021

DESPACHO DO DIRETOR DE ESCOLA TÉCNICA DE 17/01/2022

O Diretor da ESCOLA TÉCNICA ESTADUAL PROFESSOR FAUSTO MAZZOLA, da cidade de AVARÉ, no uso das atribuições e competências conferidas por meio do § 1º do artigo 3º da Deliberação CEETEPS 41, de 9, publicada no DOE 16/08/2018, e republicada no DOE de 23/08/2018, alterada pela Deliberação CEETEPS 68, de 7, publicada no DOE de 09/01/2021, PRORROGA a partir de 06/04/2022, o Processo Seletivo Simplificado no componente curricular Modelagem 3D (Programação de Jogos Digitais Integrado ao Ensino Médio (ETIM))

FATEC JORGE CARAM SABBAG – BEBEDOURO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA PROFESSOR DE ENSINO SUPERIOR, Nº 280/01/2016, PROCESSO Nº 7256/2016

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/01/2022, PUBLICADO NO D.O.E. DE 21/01/2022, SEÇÃO I – PÁGINA 141

ONDE SE LÊ:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE SÃO ROQUE 18/01/2022

LEIA-SE:

EDITAL DE RETIFICAÇÃO DO DESPACHO DO DIRETOR DE FACULDADE DE TECNOLOGIA DE 18/01/2022

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

REITORIA

MUSEU DE ZOOLOGIA

Retificação do D.O.E de 04/01/2022, p. 192. No Edital MZ/SVAPACA nº 001/2022 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Serviço de Vertebrados, inclua-se no item 3: "... Parágrafo 3º: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. ..."

Retificação do D.O.E de 04/01/2022, p. 192. No Edital MZ/SVAPACA nº 002/2022 de abertura de inscrições ao concurso para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor para o Serviço de Entomologia, inclua-se no item 3: "... Parágrafo 3º: Nos termos do art. 5º da Portaria GR 7687/2021, é obrigatória a comprovação de vacinação contra a Covid-19 (esquema vacinal completo) e de eventuais doses de reforço em todas as atividades desenvolvidas nos campi da Universidade, ficando eliminados os candidatos que, por ocasião da realização de cada atividade presencial relativa ao presente certame, não atenderem a essa exigência ou não apresentarem, alternativamente, um comprovante de teste PCR ou de antígeno negativo, custeado pelo interessado e feito há menos de uma semana. ..."

UNIDADES UNIVERSITÁRIAS

ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES

UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO
ESCOLA DE COMUNICAÇÕES E ARTES
EDITAL ECA-USP Nº 09-2021
RESULTADO FINAL

A Congregação da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo, em reunião de 19.01.2022, homologou o Relatório Final da Comissão Julgadora do concurso para obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão, na especialidade de "Direção Audiovisual", de acordo com o edital nº 39-2021-ECA, publicado no D.O.E. de 02.07.2021, que teve por candidato o Prof. Dr. Luís Fernando Angerami Ramos, realizado nos dias 15, 16, 17 de dezembro de 2021.

A referida Comissão Julgadora foi constituída pelos Profs. Drs.: Esther Império Hamburger/Professora Titular/CTR/ECA (Presidente), Almir Antonio Rosa/Professor Associado/CTR/ECA, Pedro Roberto Jacobi/Professor Titular/IEE, Paulo Antônio de Almeida Sinisgalli/Professor Associado/EACH e Guilherme Assis de Almeida/Professor Associado/FD, a vista das notas individuais, conferidas com os respectivos pesos obtida pelo candidato Prof. Dr. Luís Fernando Angerami Ramos, a Comissão Julgadora houve por bem considerá-lo habilitado, indicando-o à obtenção do Título de Livre-Docente, junto ao Departamento de Cinema, Rádio e Televisão da Escola de Comunicações e Artes da Universidade de São Paulo.

IV – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

V – atividades profissionais, ou outras, quando for o caso;

VI – diplomas e outras dignidades universitárias.

§ 2º – A Comissão Julgadora considerará, de preferência, os títulos obtidos, os trabalhos e demais atividades realizadas após a obtenção do título de doutor.

8. - A prova de avaliação didática destina-se a verificar a capacidade de organização, a produção ou o desempenho didático do candidato.

§ 1º - A prova consistirá na elaboração, por escrito, de plano de aula, conjunto de aulas ou programa de uma disciplina e será realizada de acordo com as seguintes normas:

I – a Comissão Julgadora organizará uma lista de dez temas, com base no programa do curso;

II – a Comissão Julgadora dará conhecimento dessa lista ao candidato;

III – o candidato escolherá o ponto uma hora antes da realização da prova, podendo utilizar esse tempo para consultas;

IV – findo o prazo mencionado no inciso III, o candidato terá duas horas para elaborar o texto;

V – cada membro da Comissão Julgadora poderá formular perguntas sobre o plano ou programa, não podendo ultrapassar o prazo de quinze minutos, assegurado ao candidato igual tempo para resposta.

9. - O julgamento do curso de livre-docência será feito de acordo com as seguintes normas:

I – a nota da prova escrita será atribuída após concluído o exame das provas de todos os candidatos;

II – a nota da prova de avaliação didática será atribuída imediatamente após o término das provas de todos os candidatos;

III – o julgamento do memorial e a avaliação da prova pública de arguição serão expressos mediante nota global nos termos do item 7 deste edital;

IV – concluída a defesa de tese ou de texto, de todos os candidatos, proceder-se-á ao julgamento da prova com atribuição da nota correspondente;

10. - As notas variarão de zero a dez, podendo ser aproximadas até a primeira casa decimal.

11. - Ao término da apreciação das provas, cada examinador atribuirá, a cada candidato, uma nota final que será a média ponderada das notas parciais por ele conferidas.

12. - Findo o julgamento, a Comissão Julgadora elaborará relatório circunstanciado sobre o desempenho dos candidatos, justificando as notas.

§ 1º. Poderão ser anexados ao relatório da Comissão Julgadora relatórios individuais de seus membros.

§ 2º - O relatório da Comissão Julgadora será apreciado pela Congregação/órgão, para fins de homologação, após exame formal, no prazo máximo de sessenta dias.

13. - O resultado será proclamado imediatamente pela Comissão Julgadora em sessão pública.

Parágrafo único – Serão considerados habilitados os candidatos que alcançarem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

14. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico da Universidade de São Paulo, no endereço pgmz@usp.br.

Edital MZ/SVAPACA/02/2019

COMUNICADO

A Diretoria do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo informa a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular na Universidade de São Paulo, e conforme decisão do Conselho Deliberativo em Sessão Ordinária realizada em 26/11/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Serviço de Entomologia, claro/cargo nº 1236423, na área de conhecimento Taxonomia e Sistemática de Insecta, referente ao Edital MZ/SVAPACA/02/ 2019, publicado no D.O.E de 03/12/2019, Poder Executivo I, às fls. 268, está CANCELADO. Maiores informações poderão ser solicitadas na Secretaria de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia, pelo e-mail pgmz@usp.br.

Edital MZ/SVAPACA/01/2019

COMUNICADO

A Diretoria do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo informa a todos os interessados que, nos termos do Ofício Circular GR 228, de 24/09/2021, que trata da suspensão dos concursos de Professor Doutor e Professor Titular na Universidade de São Paulo, e conforme decisão do Conselho Deliberativo em Sessão Ordinária realizada em 26/11/2021, que o Concurso de Títulos e Provas visando o provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor junto ao Serviço de Vertebrados, claro/cargo nº 1236415, na área de conhecimento Sistemática de Mamíferos Recentes, referente ao Edital MZ/SVAPACA/01/ 2019, publicado no D.O.E de 06/11/2019, Poder Executivo I, às fls. 180, está CANCELADO. Maiores informações poderão ser solicitadas na Secretaria de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia, pelo e-mail pgmz@usp.br.

Edital MZ/SVAPACA nº 01/2022

ABERTURA DE INSCRIÇÕES AO CONCURSO PÚBLICO DE TÍTULOS E PROVAS VISANDO O PROVIMENTO DE 01 (UM) CARGO DE PROFESSOR DOUTOR NO SERVIÇO DE VERTEBRADOS DO MUSEU DE ZOOLOGIA DA UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO

O Diretor do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo torna público a todos os interessados que, de acordo com o decidido pelo Conselho Deliberativo em sessão ordinária realizada em 26/11/2021, estarão abertas, pelo prazo de 40 (quarenta) dias, com início às 08 horas (horário de Brasília) do dia 05/01/2022 e término às 23 horas e 59 minutos (horário de Brasília) do dia 13/02/2022, as inscrições ao concurso público de títulos e provas para provimento de 01 (um) cargo de Professor Doutor, referência MS-3, em Regime de Dedicção Integral à Docência e à Pesquisa (RDIDP), claro/cargo nº 1236415, com o salário de R\$ 11.069,17 (maio/2019), junto ao Serviço de Vertebrados, na área de conhecimento Sistemática de Mamíferos Recentes, nos termos do art. 125, parágrafo 1º, do Regimento Geral da USP, e o respectivo programa que segue:

Sistemática, Taxonomia e Evolução de Mamíferos. 1. Diversidade, classificação, morfologia, monofiletismo e relações filogenéticas nos grandes grupos de Mammalia. 2. Diversidade, classificação, morfologia, monofiletismo e relações filogenéticas em Monotremata, Marsupialia, Placentalia, e seus subgrupos, fósseis e recentes. 3. Importância de táxons fósseis no conhecimento da diversidade, classificação, evolução e filogenia de Mammalia. 4. Diversidade e evolução da fauna de mamíferos neotropicais. 5. Impacto da sistemática filogenética na sistemática de Mammalia. 6. Dados morfológicos e moleculares na elucidação das relações filogenéticas, taxonomia e classificação de Mammalia. 7. Classificações atuais de Mammalia. 8. Distribuição geográfica e história biogeográfica de Mammalia. 9. As bases teóricas e metodológicas de delimitação de espécies e nomenclatura de Mammalia. 10. Papel das coleções no estudo da sistemática de Mammalia, curadoria de coleções mastozoológicas e sua importância na divulgação científica.

O concurso será regido pelo disposto no Estatuto e no Regimento Geral da Universidade de São Paulo e no Regimento do Museu de Zoologia.

1. - Os pedidos de inscrição deverão ser feitos, exclusivamente, por meio do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao> no período acima indicado, devendo o candidato apresentar requerimento dirigido ao Diretor do Museu de Zoologia, contendo dados pessoais e área de conhecimento a que concorre, anexando os seguintes documentos:

I – memorial circunstanciado e comprovação dos trabalhos publicados, das atividades realizadas pertinentes ao concurso e das demais informações que permitam avaliação de seus méritos, em formato digital;

II – prova de que é portador do título de Doutor outorgado pela USP, por ela reconhecido ou de validade nacional;

III – prova de quitação com o serviço militar para candidatos do sexo masculino;

IV – título de eleitor;

V – certidão de quitação eleitoral ou certidão circunstanciada emitidas pela Justiça Eleitoral há menos de 30 dias do início do período de inscrições.

§ 1º - Elementos comprobatórios do memorial referido no inciso I, tais como maquetes, obras de arte ou outros materiais que não puderem ser digitalizados deverão ser apresentados na Secretaria de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia, na Av. Nazaré, nº 470, Ipiranga – São Paulo, SP, até o último dia útil que antecede o início do concurso.

§ 2º - Não serão admitidos como comprovação dos itens constantes do memorial links de Dropbox ou Google Drive ou qualquer outro remetendo a página passível de alteração pelo próprio candidato.

§ 3º - Para fins do inciso II, não serão aceitas atas de defesa sem informação sobre homologação quando a concessão do título de Doutor depender dessa providência no âmbito da Instituição de Ensino emissora, ficando o candidato desde já ciente de que neste caso a ausência de comprovação sobre tal homologação implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 4º - Os docentes em exercício na USP serão dispensados das exigências referidas nos incisos III e IV, desde que as tenham cumprido por ocasião de seu contrato inicial.

§ 5º - Os candidatos estrangeiros serão dispensados das exigências dos incisos III, IV e V, devendo comprovar que se encontram em situação regular no Brasil.

§ 6º - O candidato estrangeiro aprovado no concurso e indicado para o preenchimento do cargo só poderá tomar posse se apresentar visto temporário ou permanente que faculte o exercício de atividade remunerada no Brasil.

§ 7º - No ato da inscrição, os candidatos portadores de necessidades especiais deverão apresentar solicitação para que se providenciem as condições necessárias para a realização das provas.

§ 8º - É de integral responsabilidade do candidato a realização do upload de cada um de seus documentos no campo específico indicado pelo sistema constante do link <https://uspdigital.usp.br/gr/admissao>, ficando o candidato desde já ciente de que a realização de upload de documentos em ordem diversa da ali estabelecida implicará o indeferimento de sua inscrição.

§ 9º - É de integral responsabilidade do candidato a apresentação de seus documentos em sua íntegra (frente e verso) e em arquivo legível, ficando o candidato desde já ciente de que, se não sanar durante o prazo de inscrições eventual irregularidade de upload de documento incompleto ou ilegível, sua inscrição será indeferida.

§ 10 - Não será admitida a apresentação extemporânea de documentos pelo candidato, ainda que em grau de recurso.

2. - As inscrições serão julgadas pelo Conselho Deliberativo do Museu de Zoologia, em seu aspecto formal, publicando-se a decisão em edital.

Parágrafo único – O concurso deverá realizar-se no prazo de trinta a cento e vinte dias, a contar da data da publicação no Diário Oficial do Estado da aprovação das inscrições, de acordo com o artigo 134, parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

3. - O concurso será realizado segundo critérios objetivos, em duas fases, por meio de atribuição de notas em provas, assim divididas:

1ª fase (eliminatória) – prova escrita – peso 03

2ª fase – I) julgamento do memorial com prova pública de arguição - peso 04

II) prova didática - peso 03

§ 1º - A convocação dos inscritos para a realização das provas será publicada no Diário Oficial do Estado.

§ 2º - Os candidatos que se apresentarem depois do horário estabelecido não poderão realizar as provas.

I – Primeira fase: PROVA ESCRITA – Caráter Eliminatório

4. - A prova escrita, que versará sobre assunto de ordem geral e doutrinária, será realizada de acordo com o disposto no art. 139, e seu parágrafo único, do Regimento Geral da USP.

I – a comissão organizará uma lista de dez pontos, com base no programa do curso e dela dará conhecimento aos candidatos, 24 (vinte e quatro) horas antes do sorteio do ponto, sendo permitido exigir-se dos candidatos a realização de outras atividades nesse período;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – sorteado o ponto, inicia-se o prazo improrrogável de cinco horas de duração da prova;

IV – durante sessenta minutos, após o sorteio, será permitida a consulta a livros, periódicos e outros documentos bibliográficos impressos;

V – as anotações efetuadas durante o período de consulta poderão ser utilizadas no decorrer da prova, devendo ser feitas em papel rubricado pela comissão e anexadas ao texto final;

VI – a prova, que será lida em sessão pública pelo candidato, deverá ser reproduzida em cópias que serão entregues aos membros da comissão julgadora, ao se abrir a sessão;

VII – cada prova será avaliada, individualmente, pelos membros da comissão julgadora;

VIII – serão considerados habilitados para a 2ª fase os candidatos que obtiverem, da maioria dos membros da comissão julgadora, nota mínima sete;

IX – a comissão julgadora apresentará, em sessão pública, as notas recebidas pelos candidatos.

5. - Participarão da segunda fase somente os candidatos aprovados na primeira fase.

II – Segunda fase: PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL E PROVA DIDÁTICA (e outra prova, conforme regulamentada no Regimento da Unidade)

PROVA PÚBLICA DE ARGUIÇÃO E JULGAMENTO DO MEMORIAL

6. - O julgamento do memorial, expresso mediante nota global, incluindo arguição e avaliação, deverá refletir o mérito do candidato.

Parágrafo único – No julgamento do memorial, a comissão apreciará:

I – produção científica, literária, filosófica ou artística;

II – atividade didática universitária;

III – atividades relacionadas à prestação de serviços à comunidade;

IV – atividades profissionais ou outras, quando for o caso;

V - diplomas e outras dignidades universitárias.

PROVA DIDÁTICA

7. - A prova didática será pública, com a duração mínima de quarenta e máxima de sessenta minutos, e versará sobre o programa da área de conhecimento acima mencionada, nos termos do artigo 137 do Regimento Geral da USP.

I – a comissão julgadora, com base no programa do curso, organizará uma lista de dez pontos, da qual os candidatos tomarão conhecimento imediatamente antes do sorteio do ponto;

II – o candidato poderá propor a substituição de pontos, imediatamente após tomar conhecimento de seus enunciados, se entender que não pertencem ao programa do curso, cabendo à comissão julgadora decidir, de plano, sobre a procedência da alegação;

III – a realização da prova far-se-á 24 (vinte e quatro) horas após o sorteio do ponto as quais serão de livre disposição do candidato, não se exigindo dele nesse período a realização de outras atividades;

IV – o candidato poderá utilizar o material didático que julgar necessário;

V – se o número de candidatos o exigir, eles serão divididos em grupos de, no máximo, três, observada a ordem de inscrição, para fins de sorteio e realização da prova;

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, pelo e-mail pgmz@usp.br.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, pelo e-mail pgmz@usp.br.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, pelo e-mail pgmz@usp.br.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, pelo e-mail pgmz@usp.br.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.

JULGAMENTO DA 2ª FASE

8. - Ao término da apreciação das provas, cada candidato terá de cada examinador uma nota final que será a média ponderada das notas por ele conferidas nas duas fases, observados os pesos mencionados no item 3.

9. - As notas das provas poderão variar de zero a dez, com aproximação até a primeira casa decimal.

10. - A nota obtida pelo candidato aprovado na prova escrita irá compor a média final da segunda fase, com peso 03.

11. - O resultado do concurso será proclamado pela comissão julgadora imediatamente após seu término, em sessão pública.

12. - Serão considerados habilitados os candidatos que obtiverem, da maioria dos examinadores, nota final mínima sete.

13. - A indicação dos candidatos será feita por examinador, segundo as notas por ele conferidas.

14. - Será proposto para nomeação o candidato que obtiver o maior número de indicações da comissão julgadora.

15. - A posse do candidato indicado ficará sujeita à aprovação em exame médico realizado pelo Departamento de Perícias Médicas do Estado – DPME, nos termos do Artigo 47, VI, da Lei nº 10.261/68.

16. - A nomeação do docente aprovado no concurso, assim como as demais providências decorrentes, serão regidas pelos termos da Resolução nº 7271 de 2016.

17. - O docente em RDIDP deverá manter vínculo empregatício exclusivo com a USP, nos termos do artigo 197 do Regimento Geral da USP.

18. - O concurso terá validade imediata e será proposto para nomeação somente o candidato indicado para o cargo posto em concurso.

19. - O candidato será convocado para posse pelo Diário Oficial do Estado.

20. - Maiores informações, bem como as normas pertinentes ao concurso, encontram-se à disposição dos interessados no Serviço de Apoio Acadêmico do Museu de Zoologia da Universidade de São Paulo, pelo e-mail pgmz@usp.br.

VI – quando atingido o 60º (sexagésimo) minuto de prova, a Comissão Julgadora deverá interromper o candidato;

VII – se a exposição do candidato encerrar-se aquém do 40º minuto de prova, deverão os examinadores conferir nota zero ao candidato na respectiva prova.